

A SITUAÇÃO

JORNAL OFFICIAL, POLITICO E LITTERARIO.

ASSIGNATURA

POR UM ANNO . . . 123000
POR SEIS MESES . . . 75000
NUMERO AVULSO . . . 5400

PUBLICA-SE DUAS VEZES POR SEMANA EM DIAS INDETERMINADOS

SUBSCREVE-SE NO ESCRITÓRIO DA TYPOGRAPHIA A' RUA ONZE DE JUNHO N. 29.

NÃO SE RECEBE

ASSIGNATURA POR MENOS DE SEIS MESES

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. GENERAL DR. JOSE DE MIRANDA DA SILVA REIS.

Expediente do Governo da Cia 7 de Fevereiro de 1873.

Actos

O General Presidente e commandante das Armas da Provincia nomeia para occupar interinamente o lugar do Director da colonia da Conceição de Albuquerque o capitão do Batalhão 21 de infantaria Paulo Antonio Ferreira Lobo. — FEZ-SE A CONVENIENTE COMMUNICAÇÃO.

O General Presidente e Commandante das Armas da Provincia, tendo em vista o que lhe expoz o Director interino do Arsenal de Guerra officio n. 35 de 5 do corrente, resolve nomear uma comissão composta dos sr.º tenente coronel Gabriel dos Fernandes, major Jorge Maia de Oliveira Guimarães e capitão José Craveiro de Sá, para examinar diversos objectos em mão estado, existentes nos armazens do mesmo Arsenal e constantes da relação que acompanhou ao mencionado officio, assim de se poder ordenar o consumo dos indicados objectos. — FEZ-SE A NECESSARIA COMMUNICAÇÃO.

Expediente

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda, communicando-lhe para seu conhecimento, que sendo de urgente necessidade proceder-se aos concertos de que carece o Quartel do Piquete de cavallaria, ordenou a Presidencia em data de 3 do corrente ao major Director das obras militares desta capital, que, administrativamente, levasse a effecto esse trabalho, de conformidade com o orçamento na importância de R.º 2:585\$240, pelo indicado major organizado de ordem da mesma Presidencia.

—A' s. ex.º o sr. General Barão de Jaguarão, commandante das forças Brasileiras estacionadas em Assumpção, communicando-lhe que, em solução ao officio sob n. 305 de 22 de Outubro do anno proximo passado, em direccção a Presidencia pelo Director do Arsenal de Guerra da Corte, expedido a mesma Presidencia, em data de 30 de Dezembro do dito anno, as necessarias ordens afim de que pelo Deposito de artigos bellicos existentes em Corumbá, se devaluasse a s. ex.º um fardo contendo 100 sobrecasacas de brim pardo, pertencentes ao 16.º batalhão de infantaria, que por engano foram entregues á aquelle deposito.

—Ao Major encarregado do Deposito de artigos bellicos em Corumbá, declarando-lhe, em resposta ao seo officio n. 11, datado de 30 do mez proximo passado, ao qual acompanharam as relações sob n.º 1 e 2 dos volumes e mais artigos com destinos ao Arsenal de Guerra d'esta Provincia e aqui chegados no vapor « Villa Maria » da empresa de navegação—que a Presidencia approva o seo procedimento, em reservar a remessa de outros volumes que fallão para oportunidades que se offereça de alguns navios do Estado.

Ao Director interino do Arsenal de Guerra, ordenando-lhe que mande proceder ao exame dos objectos vindos no vapor « Villa Maria » da empresa de navegação e constantes da relação n. 1, dando depois conta á Presidencia do resultado.

Dia 8

Actos

—O General Presidente da Provincia, sobre proposta do Inspector da Thesouraria Provincial, resolve nomear para o lugar de Agente Fiscal do Districto de Sant'Anna da Chapada ao cidadão João Fernandes do Mello Junior, que entrará interinamente em exercicio desde logo; devendo prestar fiança no prazo de seis mezes para sua definitiva nomeação, e ficando lotado

provisoriamente em 500\$000 réis o valor de sua fiança. — FEZ-SE A CONVENIENTE COMMUNICAÇÃO.

Expediente

—Ao Director interino do Arsenal de Guerra, ordenando-lhe que mande incluir effectivamente na companhia de aprendizes do mesmo Arsenal ao menor de nome Justino, que se achava encostado á indicada companhia, visto achar-se satisfeito, a respeito ao mesmo, a disposição do art. 4.º do Regulamento n. 112 de 3 de Janeiro de 1872.

—Ao Inspector da Thesouraria Provincial, communicando-lhe ficar a Presidencia aciente, pelo seo officio n. 12 de 6 do corrente, de haver o tenente João Francisco da Rocha entregue á 5 do mesmo mez ao Thesoureiro d'aquella Repartição a quantia de 3:45\$ pertencente á 1.ª Loteria a favor do Elemento servil d'esta Provincia, assim como os bilhetes por venderem-se em numero de 1:911; faltando somente 400 bilhetes, restantes em seo poder e que diz existirem em Villa Maria e Corumbá; e recommendando-lhe que encuide os seus esforços, afim de se irem realisando as vendas dos já citados bilhetes, em quanto se não providencia sobre a substituição do mencionado Rocha, ácerca da qual resolverá a mesma Presidencia tão logo lhe communique s. m.º ter o mesmo effectuado nessa Repartição a entrega dos 400 bilhetes.

—Ao Inspector do Arsenal de Marinha, communicando-lhe ficar a Presidencia inteirada, pelo seo officio n. 86 de 6 do corrente, de haver se apresentado voluntariamente no dia 5 do dito mez ao commandante do corpo de Imperiaes marinhaes José Gregorio de Carvalho, que nessa mesma data jurou bandeira e teve praga no referido corpo como Grumete.

—Ao Director interino do Arsenal de Guerra, ordenando-lhe que, com urgencia, mande proceder aos necessarios concertos na carroça que se acha

no serviço da Policia; a qual ser-lhe-ha para esse fim remetida pelo Dr. chefe de Policia, apresentando depois á Presidencia a respectiva conta da despesa para ser satisfeita pela Repartição competente. — COMMUNICOU-SE AO DR. CHEFE DE POLICIA.

Pedida

De varios medicamentos para complemento da ambulancia que segue para a Enfermaria militar de Corumbá. — SATISFAÇA-SE PELA THEsourARIA DE FAZENDA.

Dia 10

Actos

—O General Presidente da Provincia, tendo em vista o que lhe expoz o Dr. Chefe de Policia em officio sob n. 29 de 7 do corrente mez, resolve demittir, á bem do serviço publico, do cargo de Delegado de Policia do Termo de Poconé ao cidadão Virgínio Nunes Rondão.

Havendo o Delegado de policia do termo de Poconé Virgínio Nunes Rondão assumido a jurisdicção do dito cargo, com o fim de mandar soltar alguns presos, que á disposição desta presidencia se achavam recolhidos na cadeia publica d'aquella cidade, na qualidade de recrutas para o exercito, como effectivamente o fez, sob sua responsabilidade, conforme declara no officio que endereçou ao doutor chefe de policia em data de 3 do corrente e por este trasido ao conhecimento desta presidencia á 7 deste mez; e sendo este acto pelo referido Delegado praticado, abusivo e criminoso como exorbitante de suas attribuições; resolve o General Presidente da provincia mandar tornar effectiva a responsabilidade legal do mencionado Delegado de policia do termo de Poconé Virgínio Nunes Rondão pelo juizo competente, a quem deverão ser remettidos, por copia, todos os papeis relativos

Expediente

—Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda, transmittindo-lhe, para os fins convenientes, o attestado que foi

remetido á Presidencia pelo tenente coronel commandante do corpo de Guardas Nacionais destacados, relativamente á captura do desertor do referido corpo João Rodrigues de Mattos.

—Ao mesmo, remettendo-lhe cinco guias em duplicata, na importancia de 3:630\$190 reis proveniente de compras de diversos generos, feitas pelo Conselho de compras do Arsenal de Marinha, affim de serem pagas, depois de competentemente examinadas.

—Ao mesmo, mandando pagar, pela quantia depositada na Repartição, da verba destinada á decoraçao do Palacio da Presidencia, a importancia de 91\$800 reis constante da conta assignada por Victor Baptista de Araujo, proveniente de 54 jardas de esteirinha que vendeo para revestimento das salas do mesmo Palacio.

—Ao dr. chefe de policia, communicando-lhe, em resposta ao seu officio de 7 do corrente, que por acto desta data resolveo a presidencia não só exonerar a bem do serviço publico do cargo de Delegado de policia do termo de Poconé a Virginio Nunes Rondão, como mandar responsabilisá-lo, na forma da lei; cumprindo que s. s. dando d'isto sciencia ao demittido, recomen-de ao substituto do mesmo a captura e remessa de todos os recrutas por elle soltos, si o não houver elle já feito, como-lhe ordenará s. s. convido, entretanto, que haja por sem effeito a ordem de prisão dada pelo Alferes recrutador Manoel José Elvas ao precitado Delegado de policia, visto não ter tido lugar a mesma prisão em flagrante, em cujo caso poderia ella ser dada, porem á ordem da autoridade competente.

—A camara municipal da capital do quadriennio findo, communicando-lhe que pelo seu officio de 7 do corrente fica a presidencia sciente de haver a mesma deferido juramento e dado posse á camara nova, que tem de servir no quadriennio vigente; agradecendo e retribuindo as expressões obsequiosas que dirigio á mesma presidencia no indicado officio.

Ao Inspector da thesouraria de fazenda—Remettendo á v. s. para ser tomada na devida consideração, o incluso requerimento documentado que me dirigio o capitão Antonio Rodriguez de Araujo, pedindo pagamento da quantia de 8:456\$162 reis para indemnisação do que despendeo com as obras do Palacio da Presidencia, de que fora encarregado pelo meu antecessor, alem da de 4:000\$000 reis que fôr consignada pelo Ministerio do imperio e ja ao supplicante entregue; chamo

a attenção do v. s. para os dous officios constantes das copias juntas, por esta presidencia dirigidos ao Ministerio do imperio, pelos quaes verá v. s. que a autorisação dada pelo meo antecessor para as despesas com as mencionadas obras limitá-se a quantia de 4:016\$000 reis, alem da de 4:000\$000 reis consignada pelo referido Ministerio. Observe outro sim a v. s. que o dito meo antecessor declarou-me verbalmente perante o peticionario (que nenhuma reclamação então fez) e quando havia em ja assumido a administração da provincia, que com a ultima autorisação, dada por elle em 21 de Dezembro, parecia-lhe que ficaria completamente indemnizado o meo encarregado de qualquer excesso de despesa que se tivesse dado sobre a anterior autorisação. Por esta occasião declaro a v. s. que, visto allegar hoje o peticionario despesas muito superiores ás quantias pelo meo antecessor, sob sua responsabilidade, autorizadas, convem, que quando taes autorisações forem approvadas pelo governo Imperial não seja realisado o pagamento respectivo ao supplicante sem que elle, na quitação relativa, declare ficar definitivamente pago, e desistir de qualquer direito de indemnisação que por ventura possa julgar ter a pagamento destas obras, excedentes ás quantias pela presidencia para elles pedidos ao mesmo governo Imperial.

Pedidos

De diversas ferramentas, por emprestimo, de carpinteiros e pedreiros, para o serviço que tem de ser feto por praças do Piquete de cavallaria que tem de coadjuvar o trabalho das obras de reparação do quartel do mesmo piquete e outras obras militares.—FORNEÇÃO-SE POR EMPRESTIMO.

De diversos objectos para o custeio do serviço do piquete de cavallaria.

FORNEÇÃO-SE PELO ARSENAL DE GUERRA.

Requerimento

Do capitão do 3.º batalhão de Guardas nacionais Delfino Augusto de Figueiredo, pedindo reforma no mesmo posto.—PROVE ESTAR NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ARTIGO 68 DA LEI N. 602 DE 19 DE SETEMBRO DE 1850.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

40.ª SESSÃO EM 26 DE NOVENBRO DE 1872

Presidencia do excm sr. Costa Leite
As onze e meia horas da manhã
leita a chamada, achão-se presentes os snrs. Costa Leite, Santos Ferrei-

ra, Louzada, Gaudie, Vieira, Bacellar, Souza Neves, Almeida Serra, Peixoto, Peixoto de Azevedo, Gabriel Neves, Corrêa da Costa, Carvalho Ferro, Silva Fontes, Maranhão, Moreira Marques e Silva Prado

Abre-se a sessão.

Fallão com participação o sr. Rocha; e sem ella o sr. Brandão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario declara não haver expediente.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Desistencia de queixa sobre o juiz municipal suspenso do termo desta capital.

O sr. Louzada como relator da commissão especial de justiça, lê o respectivo parecer, concluindo que se julgue perempta a causa, seja tomada por termo a desistencia, junta aos autos e remettidos estes á presidencia para o conveniente fim. Lêo também o parecer em separado, do sr. Souza Neves, e disse, terminada a leitura que a maioria da commissão inteiramente se conformava com a conclusão do voto em separado, por estar de harmonia com outra conclusão referida.

Julga-se objecto de deliberação e fica para entrar na ordem dos trabalhos.

O sr. Louzada vendo que está a terminar o tempo das funcções d'assembléa requer urgencia para se tratar já da materia, importante sem duvida porque versa sobre julgamento que s'entenda com a privação ou restabelecimento de direitos politicos e autoritarios suspensos ha dous annos a um magistrado.

O sr. Vieira pede a leitura dos artigos 38 e seguintes do regimento relativos ao assumpto. (E' satisfeito.)

Consultada a casa sobre a urgencia, concede-a.

Entra em discussão a conclusão do parecer em separado.

Ninguém pedindo a palavra, é submettido á votação e approvada, depois de considerações do sr. presidente, no sentido d'explicar a direcção ou tramite que terá a materia, concluindo com incumbencia ao sr. 1.º secretario, para que, tomada por termo a desistencia, e junta aos autos, sejam estes remettidos á presidencia da provincia.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Orçamento da Receita e despesa da provincia.

Entra em segunda discussão o projecto n. 15, orçando a receita e fixan-

do a despesa da provincia, para o anno de 1873.

O sr. Bacellar sente-se sempre apprehensivo ante a inconveniencia que resulta a provincia sua pouca renda para attender com a maxima vantagem a ministractiva e popular aos differentes ramos do serviço publico. Com o desejo de melhorar este estado de cousas, vai offerecer um \$ additivo á receita. Tem também em vista o que se ha por vezes repetido na casa acerca dos muitos impostos com que está oberada a lavoura; a provincia reclama de seus naturaes para melhor lhes prover as necessidades o concurso patriotico por meio de pagar d'impostos repartidos com escrupulosa igualdade, entre as differentes classes. Assim pensando, lembrou-se que o creador de gado vacum, que nada paga de direitos, quando outros industriaes o supportão conformados como bons e d'adão que s'ó, é de justiça que com elles auxilia a remover os embargos financeiro.

Nem se Jiga que será demasiado o sacrificio quando trecai em classe do recurso fecundo.

Vem á mesa, são lidos, apoiados, postos em discussão e a votos e approvados sem debate os seguintes artigos additivos á receita.

« Para ser addicionado onde convier.

« \$ Dizimo sobre a criação do do

« Para ser collocado onde convier.

« O presidente da provincia dá regulamento para a boa execução e recadação do dizimo sobre a criação do gado, á vista do art. 1.º § 4.º da lei provincial n. 15 de 30 de Setembro de 1836, que fica restaurada cellar.

O sr. João Felix está resolvido a recer substitutivo ao § 12 do art. da receita. Trata de imposto sobre re de arrastar. Entende que o substituti harmonisará melhor os dois interesses oppostos entre contribuinte e contribuida, isto é, a provincia, e procura de mostrar-o com mais algumas reflexões.

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte \$ substitutivo ao 12.º do artigo 1.º:

« Substituto ao § 12.º do art. 1.º da lei do orçamento:

« Imposto de 50\$030 reis sobre cada uma rede de arrastar, qua fôr lançada no rio Cuiaabá do porto da passagem do gado para cima e da extremidade do acampamento — Couto Magalhães — para baixo; e de 20\$000 reis por vez no espago que medea entre estes dous pontos. — S. R. — O deputado, Felix Peixoto.

O sr. Almeida Serra diverge da idea do autor do substitutivo porque ha muito que o imposto debatido é, pelo systema do projecto, cobrado sem reclamação

Nem é só isto; pelo substitutivo vai elevar-se o preço de um tão procurado auxiliar à alimentação como é o peixe, e isto justamente nos lugares mais populosos a que é exposto à venda. Tem justificado seu voto.

O sr. João Felix sustenta a procedencia das ponderações que adduzira, não vendo razão no que disse seu contendor, para ser recusado substitutivo. Nada do que allegou pode convencer ou abalar o juizo que formara o orador, cujo voto será n'esse sentido qualquer que seja o resultado.

O sr. Moreira Marques compartilha a opinião opposita ao substitutivo. Constatando, não ha duvida, uma parte e muito boa, da alimentação, o peixe. Acarretar-lhe tributo maior que o que já paga é collocar essa variável do sustento mais longe do alcance dos desfavorecidos da fortuna a quem, maxime é um excelente recurso. Expõe assim os motivos pelos quaes nega seu voto.

O sr. Corrêa da Costa, inclinada a ser assim uma especie de equilibrista de impostos, concebe duvidas em vopelo substitutivo que se afasta dos principios do orador, cujo dispo é a equiparação do que cobram os contribuintes entre si nos diferentes lugares em que se occupão da pesca por meio de redes.

Posto a votos, é regeitado o substitutivo.

O sr. Marinho considerando que em da parte, onde se cria ou importão os maos mares, são estes, como todo objecto de commercio e produção, certos a impostos, já em Minas, S. Rio-grande do sul e outras provincias, vai apresentar um \$ additivo à dita, sobre tal objecto. Não tem tro fim que não seja melhorar as finanças sem vexame dos contribuintes, os quaes o proprio orador é um.

Vem á mesa, são lidos e apoiados e entrão em discussão os seguintes additivos á receita:

« Imposto de \$5000 sobre cada uma besta nova que introduzida na provincia.

« Onde for mas conveniente:
« Fica o presidente da provincia autorisado a crear desde já estações fiscaes nas diversos pontos, que mais convenientes forem, para arrecadação das rendas publicas. — Luiz Marinho.

O sr. Corrêa da Costa reconhecendo que o additivo em discussão vai afectar a lavoura, já sobrecarregada de impostos, como ha tantas vezes repetido, pois que não pôde prescindir ali d'esse vehiculo, as bestas, únicas que, em consequencia dos maos caminhos, podem prestar-se a transportes em cer-

tos pontos da provincia, terão certamente de subir de preço, o que importa um tributo indirecto sobre a já tão tributada lavoura. Se ao menos o autor do additivo, attendendo a taes contradições, propuzesse \$3000 reis em vez de cinco, o orador talvez se resolvesse a não negar seu apoio.

O sr. Marinho sabe que o tributo é sempre um sacrificio; mas quando reclamado pelas exigencias do paiz em seu beneficio e no de todos que o habitão para acudir já á obras publicas, já a força policial e por tanto a segurança e bem estar commum, esse tributo, longe de ser um mal, é um bem. E' o que agora acontece. Admira que o opposicionista a quem combate envolva assim em sombra o patriotismo e a intelligencia, que não se ostenta tal qual reconhece no antecedente orador, que, já esperava o actual, desenvolver o collega essa opposição como que systematica com que se porta nesta casa em tudo e por tudo. A procedem todas as objecções como do illustre deputado, para quem cotas as diferentes verbas de receita? Como justificar-se outras? Que se risquem de uma vez, inclusive as com que arca a lavoura.

O sr. Corrêa da Costa não vê motivo para qualificação do despatritismo a seu respeito, o que disse, e repete; não pôde pôr em duvida esse dever de todo o cidadão, em relação ao orador.

O sr. Marinho: — Não fallei em despatritismo; peço a palavra.

O sr. Corrêa da Costa julga que se o do agrado do autor do additivo assim pensar e faser, não lhe tomará conta por isso. Trata-se da imposição de onus que vai opprimir terceiro já muito onerado: não é seu fim se não levantar ante mural contra a serie de tributos que se succedem com aniquilamento de productores e de productos.

O sr. Marinho faz algumas explicações para acapacitar o antecedente orador de que nem de leve pretende contestar seu patriotismo, intelligencia e boas intenções: outra é a questão que se entende com o caminho ou direcção dessas qualidades civicas. Apparece na interpretação do acto inoffensivo do orador injustiça a que não deixará de oppor-se.

O sr. Moreira Marques não se separa do sr. Marinho no assumpto do debate. Acha mesmo que pelo principio d'equilibrio, pois quer ser equilibrista com o sr. Corrêa, deve se procurar que todas as industrias e profissões concorram com seu obolo á patria.

O sr. 2.º secretario, ouvindo com

atencão as opiniões que se chocão, por muito que lhe custe, em vez de supprimir, crear ou ajudar a crear impostos, acredita que em prol de um e outro contendor, até certo ponto, milita paridade de razões. De um lado o autor do additivo preocupado com a desfavoravel finança e promovendo minorar-lhe os maos effectos: isto não é razoavelmente censuravel em um representante da provincia; de outro lado um collega que faz resenha dos encargos que lhe pesão e que, em lugar de diminuição, tem incrementado até indirecto: isto tambem não pode ser levado á mal. Entende pois que, havendo a necessidade de meios, que, prestados, servirão aos proprios que o fiserem, visto como com algum melhoramento moral e material se poderá dotar a provincia, que é de todos, offerecerá submenda reduzindo a metade o imposto sobre importação de mares; é um meio de conciliar respeitaveis e controvertidos interesses. (Continua)

GAZETILHA

FALLECIMENTO—Falleceu no dia 2 do corrente a snr.ª D. Luiza Maria Zeferina Poupino Caldas, deixando livres trez escravas que possuia, e varios legados.

No dia 3, falleceu tambem nesta cidade, victima de incommodos que ja soffria, a snr.ª D. Mariana Marques de Fontes, mãe do nosso amigo o snr. tenente coronel Antonio Manoel da Silva Fontes.

Nossos pesames á familia do sr. Poupino e a do sr. Silva Fontes.

VACINAÇÃO—Forão vaccinadas na quinta feira pelo dr. A. Novis em sua casa, quatro crianças, trez menores do Arsenal de guerra, e um aprendiz da marinha.

E' de lamentar, que a concurrencia esteja escasseando, quando actualmente só o dr. Novis vaccina de braço a braço, prestando-se de muito boa vontade para este fim humanitario.

Esperamos que os snrs. chefes de familia lançando um golpe de vista para o anno de 1867, lembrem-se da quadra horrórosa e calamitosa porque esta infeliz provincia passou, tudo devido a incre-

dulidade com que então era encerrada a vaccina; mais hoje que já virão que a bexiga só respeita a quem é vaccinado, outro deveria ser o seu modo de pensar, cuidando em lançar no seio de sua familia este heroico e salutar preservativo.

ROUBO DO MERCADO—Provado como se-acha hoje que o ladrão do Mercado não é Francisco de Paula Veado, mas sim Ignacio, escravo do sr. Antonio Thomé Ribeiro, que juizo ficará o LIBERAL formando do seu informante, ou que juizo se formará hoje do LIBERAL acerca das suas noticias?

Em todo caso seria bom que Veado dêsse uma lição ao seu grãtuido detractor.

OCCURENCIAS POLICIAES—A' 1.º do corrente foi presa Amelia de tal por desordem.

A' 2 verificou-se serem o mesmo escravo Ignacio, do senr. Antonio Thomé Ribeiro, e outro, os authores do roubo do mercado d'esta cidade, perpetrado na noite de 14 de Março proximo passado, indo Ignacio, acompanhado de varias testemunhas mostrar o lugar em que se achava o cofre da camara municipal, que fôra tirado de um dos quartos do mercado.

Foi encontrado o cofre, a margem esquerda do correjo da Prainha, entre as travessas da Independencia e do Costa Campos, cerca de trinta passos distante d'aquella, occulto em uma pequena moita espessa, junto ao muro dos fundos da chacara do sr. Manoel Antunes Galvão, contendo ainda a quantia de noventa reis.

Apresentando o cofre vestigios de arrombamento das trez fechaduras, logo se procedeu ao competente corpo de delicto, e foi conduzido para a secretaria da policia.

A' 3 não houve occurencias.

VARIEDADE

MOCIDADE E VELHICE

A mocidade é, na poetica phrase de Byron, o estio da imaginação.

Ao espirito inquieto, arrebatado, incendiado pelo fogo de impetuosas paixões, e escandecido por visões phan-

tásticas apraz a agitação, a variedade, o entusiasmo e a exaltação. Odiando a quietação e prudência, aborrece os cargos sociais que lhe dão uma exigência outra. — Para a invenção e execução a estação propícia é o verão, da vida ou a — mocidade; — o conselho e deliberação vicejam no outono ou na virilidade.

— Em qualquer empresa nobre colhe sempre melhor exito um rapaz do que um homem de avançada idade.

E a razão? . . . É por que a experiência constante, e que o dirige acertadamente no caminho trilado e conhecido, illude-o em uma estrada nova.

As prudências e precipitações dos — verdes annos — são mui perigosas, por que, arrastando as victimas a lugares onde a voz da razão ou se não ouve, ou se não attende, lançam-nas em abysmos, ordinaria e infelizmente irremediáveis. A mocidade emprehendedora e onzada concebe projectos cuja realisação é superior ás suas forças; nutre desejos que nunca poderá satisfazer, alimenta esperanças que sempre em illusões verá transformadas; para lograr o fim que intenta emprega meios pouco prudentes, estriba-se em maxims extravagantes, tenta ao acaso, caminha ás cegas, recorre a partidos extremos e . . . pecca tornando-se mesmo criminoso; e em vez de reconhecer seus erros, de reparalos, pelo contrario repelle, por uma estranha allucinação, os dictames da razão, abafa os gemidos da consciencia, sacode-se dos puros sentimentos que appellida de prejuizos, e ella, semelhante ao indomavel ginele, entranhando pela estrada onde encontrará o aborrecimento, o despraso, o odio a descrença, a desesperação, o vicio e . . . o crime.

A sociedade é a morte do coração, o tumulto das illusões. . .

Transpondo pela primeira vez os umbraes sociais, o coração do homem é qual jardim florido de viciosas flores cujo aroma agradável é a virtude. O amor enleva-o apaixonadamente, a amizade acha-o sempre sincero e dedicado, tudo quanto ha de nobre e elevado sobre a terra encontra em seu coração um altar, um culto na sua razão; nesse coração fertilizado pelos desvelos maternos abrigam-se as mais santas e sublimes crenças; os mais nobres e puros sentimentos.

Aquellas florinhas, nega a sociedade a seiva, rouba o vicio. . . vão seccando, myrram-se as pubesinhas a pouco e pouco . . . e murham . . . e caem.

Esconde-se o sol, desaparece a illusão, avica felicidade terrestre . . .

Nascem novas flores, d' outro aspecto, de aroma differente; ennegrecem os vasos em que se crião, matam o espirito que as aspira, cravam seus espinhos na mão que as colhe. . . Morreu o homem para a illusão, nasceu para o fingimento; a palavra já não é bella a intérprete do coração, mas sim uma mascara com que se disfarça, para lograr seus tenebrosos fins; qual amante apaixonado, abraçar-se ha ainda nos mais phreneticos e embrigantes transportes do amor, dotado de eloquencia funesta, advoga calorosamente a causa da amizade; exaltará com apparente convicção a virtude . . . mas rasgue-se-lhe o véo, arranque-se-lhe a mascara, aprofundemos os olhos em seu coração e encontraremos nessa caverna medonha os negros sulcos de emoções perdidas, de crenças destruidas de sonhos passados e amor e felicidade.

Nessa alma myrrada existem apenas a descrença . . . a desillusão . . . as trevas . . .

Os erros e desvios da velhice, sendo menos arrebatados e violentos, produzem o unico mal de delongar o andamento natural dos acontecimentos. A velhice encontra sempre difficuldades; vê por toda parte perigos, delibera eternamente deixa-se apoderar de vãos receios, reveste de importancia o mais insignificante facto, torna-se finalmente irresoluta e negligente.

As laucuras e excessos da mocidade são conspirações tramadas contra a velhice . . . si o verão foi criminoso, o inverno será rigoroso . . . aos 20 annos do praser, como se nunca de-vera acabar: desejar-se-hia eternisal-o . . . mas o perfido foge, deixando uma imagem fagueira que nos alimenta temporariamente a imaginação . . .

Feliz a mocidade d' aquelle que tiver junto a si durante essa perigosissima crise, como égide providencial, a ternura, e conselho paterno. — Dobree o joelho, mancebos, que tendes ainda pai, e orae a Deus pelo prolongamento da existencia do vosso melhor, e talvez unico amigo . . .

Ha tambem velhos volutuozos, mas . . . *in verbis*: é fogo que não queima; os libertinos são como os guerreiros, morrem articulando seus feitos correctos e augmentados com o atravessar dos annos.

Os talentos precoces assemelham-se a certas flores que o mesmo dia vê arrebanter e fenecer: brillão por momento, e enervam-se para sempre.

O sangue que circula nas veias do man-

cobo torna-o sensivel ás impressões, da religião, da virtude do amor, de tudo quanto enterece a alma; o homem velho é em geral pouco accessivel a aquellas impressões, porque, a proporção que os cabellos lhe alvejam, a experiencia tornou-o impassivel; este adora as idéas do seu tempo, quer morrer abraçado á ellas, porque já nem tempo lhe resta para formar outras, nem força para adoptal-as.

Terminando

Que paraizo seria a terra, e como seriam felizes os homens, si os mancebos podiam subessem! e os velhos sabendo podessem!!! S.

AGRADECIMENTO

Antonio Manoel da Silva Fontes, agradeço cordialmente a todas as pessoas de sua amizade que se dignaram assistir o enterro de sua prezada mãe D. Mariana Marques de Fontes, e de novo lhes roga o caridoso obs. que de assistirem a missa que, por alma da mesma finada mania celebrar no dia 9 do corrente, sétimo dia do seu p. s. amento, ás 8 horas da manhã no cemiterio de N. S. da Piedade, pelo que desde já se confessa eternamente agradecido.

Annuncio

Acha-se em praça, pelos dias da lei, os bens de raiz abaixo declarados pertencentes a herança do casal dos finados Antonio Nunes de Brito e sua mulher D. Branca Luiza de Arruda, a saber: uma morada de cazas sita nesta cidade na rua da Bella-vista, antiga Formosa sob n. 23, com duas portas e duas janellas de frente ao p. nte e fundos ao nascente, confinando ao norte com as cazas da mesma herança n. 19, e ao sul com terreno da herança de Pedro Rodrigues da Conggila, avaliada por 2.500\$ e uma outra morada de cazas contigua á acima mencionada sob n. 19, inclusive a porta n. 21, com duas portas e duas janellas de frente ao p. nte e fundos ao nascente, confinando ao sul com as cazas acima referida e ao norte com as da herança de Manoel da Paz avaliada por 2.000\$000 de reis.

Curabá 31 de Março de 1902.
O 2.º escrivão d' orpha.
José Francisco Gomes

ATTENÇÃO.

A ECONOMIA DAS FAMILIAS

Tem

UM LINDO SORTIMENTO

De corpinhos e camisinha para senhoras.
Ricos cintos pretos modernissimos.
Botões de seda, pretos e de cores, para vestidos.
Rosas soltas para cabelo
Enfeites a imperatriz, alta novidade! para cabelo.
Bonets de panno preto para meninos.
Variado sortimento de chapéus de palhinha para meninos
Dita de velludo e palhinha modernos para senhoras.

BOVINAS

Pretas enfeitadas para meninas. Ditas pretas enfeitadas, a imperatriz para senhoras.

COLLETES

De seda, preta e de cores para homens.

FRAQUES

De panno preto com gola de velludo.

E OS PREÇOS? MUITO RAZOAVEIS, NA CAZA
ECONOMIA DAS FAMILIAS, TRAVESSA D'ASSEMBLEA.

TYP. DE SOUZA REYES, & C. COMP. — EDITOR, JOAQUIM DA COSTA TEIXEIRA.